



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

2º TERMO ADITIVO DO EDITAL 028/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 028/2022 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO INDETERMINADO PARA ADEÇÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

O Diretor-Geral do Campus Santa Teresa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, em consonância com a Instrução Normativa Nº 65/2020 - ME, a Portaria nº 267/2021 - MEC, a Resolução CONSUP/IFES nº 60 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 e o Decreto nº 11.072/2022, **RESOLVE ADITIVAR** o Edital Interno nº 028/2022, que rege o Instrumento de Prazo Indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão do Ifes Campus Santa Teresa, de acordo com as cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 A abertura de 02 (duas) vaga pela Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade;

1.1.2 A abertura de 01 (uma) vaga pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

1.1.3 A abertura de 01 (uma) vaga pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REGIMES DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

2.1. Alterar item 2.3 do Edital 28/2022, a modalidade de teletrabalho adotada pelo Ifes Campus Santa Teresa será a **parcial**, sendo permitido o teletrabalho em até 3 (três) dias úteis integral na semana, para todos os servidores habilitados no programa, inclusive os servidores ocupantes de cargos de direção e função de confiança, a critério da chefia imediata, que considerará, entre outros fatores os tipos de atividades realizadas no setor, conforme descrito no Plano de Trabalho e os benefícios advindos da eficiência e da racionalização no uso dos recursos materiais e humanos desta Instituição, autorizar 5 (cinco) dias na semana, desde que, limitado a jornada diária de até 50% (cinquenta por cento).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local do Programa de Gestão, por meio do link: <https://forms.gle/SHQPk7kpkKsVL8f4A>

3.2 O prazo de inscrição é de **29/02/2024 a 05/03/2024**.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VAGAS

4.1. Considerando as atividades passíveis do Programa de Gestão e os limites mínimos para o funcionamento das Diretorias e suas Coordenadorias, os setores que possuem disponibilidade para o teletrabalho são:

SETOR	Vagas Disponibilizadas Edital 28/2022 e 1º Termo Aditivo	Vagas Ocupadas e/ou com classificados	OFERTA Vagas livres ou novas
Gabinete do Diretor Geral	01	01	00
Coord. Comunicação e Eventos	01	01	00
Coord. Tecnologia da Informação	02	01	01
Coord. Geral de Gestão de Pessoas	04	04	00
Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão	02	02	01
Coord. Geral de Assistência à Comunidade	03	03	02
Coord. Registro Acadêmico	04	03	00
Coord. Geral de Ensino	01	01	00
Coord. Geral de Administração, Orçamento e Finanças	02	02	00
Coord. Execução Financeira e Orçamentária	02	02	00
Coord. Licitação e Compras	01	01	00
Coord. Gestão de Contratos	01	01	00
Coord. Patrimônio, Materiais e Suprimentos	02	00	Não mais disponível
Coord. de Engenharia e Manutenção	01	01	00
RESUMO SITUAÇÃO DAS VAGAS	27	23	04



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

5. CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA

5.1 O quadro a seguir descreve o cronograma previsto pelo edital:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
29/02/2024	Publicação do Segundo Termo Aditivo ao Edital 28/2022.
29/02/2024 a 05/03/2024	Período de inscrição do servidor via Google Forms.
06/03/2024	Publicação do resultado final.
A partir de 07/03/2024	Cadastro dos servidores selecionados no sistema PDG pela DTI a partir de solicitação da Comissão Local
	Cadastro do Programa de Gestão para cada unidade, criado pelas chefias imediatas.
	Habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata via Sistema de PDG.
	Aceite a habilitação pela chefia imediata no sistema PDG.
	Inclusão dos planos de trabalho no sistema PDG.
	Aceite dos planos de trabalho pela chefia imediata.
A partir de 11/03/2024	Início do Regime de Programa de Gestão.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Edital 28/2022, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Santa Teresa, 29/02/2024

Comissão Local de Acompanhamento do Teletrabalho - Campus Santa Teresa
Portaria nº 407, de 19.10.2022

Diretor-Geral